

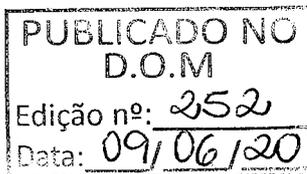


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 963

DE 08 DE JUNHO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE OS EFEITOS FINANCEIROS DA PORTARIA Nº 2.747/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO AO SERVIDOR CLAUDIO PAROS CORRALES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.588/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do Departamento de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 0.900/2020 – DGP/SMGP onde requer a retificação da Portaria nº 2.747/19 que concedeu progressão ao servidor **CLAUDIO PAROS CORRALES – RE 4.067**, para que se ratifique a retroatividade dos efeitos financeiros a 01/10/2014, já concedidos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a Portaria nº 2.747/19 que concedeu **PROGRESSÃO** ao servidor público **CLAUDIO PAROS CORRALES – RE 4.067**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.422.615-9, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, ratificando-se a retroatividade dos efeitos financeiros a 01/10/2014, já concedidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de junho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo